



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE
Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Trânsito - PGE-DETRAN

TERMO ADITIVO

17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2009/DETRAN-RO, QUE CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, DE UM LADO, E DE OUTRO, A S R A . LIGIA YOHANA DA COSTA E SILVA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4.477, Bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob nº ***.630.***-09, doravante denominado LOCATÁRIO.

CONTRATADA: LIGIA YOHANA DA COSTA E SILVA, brasileira, inscrita sob CPF nº ***940.***-71, residente e domiciliada no Distrito de Vista Alegre do Abunã/RO, doravante denominado **LOCADORA**.

Considerando o Instrumento Particular de Doação de imóvel Urbano constante no ID 0060046577, referente ao imóvel objeto de locação por intermédio do Contrato nº **017/2009**, bem ainda a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o referido Contrato, e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº 0010.025443/2017-41, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica alterado no Contrato nº **017/2009** a locadora de **MARIA CONCEIÇÃO GOMES DA COSTA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.958.***-49, para **LIGIA YOHANA DA COSTA E SILVA**, brasileira, inscrita sob CPF nº ***940.***-71, nos termos do Instrumento Particular de Doação de imóvel Urbano constante no ID 0060046577.

Cláusula Segunda - Os aluguéis vencidos a partir de 06/05/2025, deverão ser pagos a nova proprietária indicada na cláusula primeira.

Cláusula Terceira - Fica prorrogado de prazo do Contrato nº **017/2009/PROJUR/DETRAN-RO** por mais 12 (doze) meses, a contar de **31/05/2025**, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Quarta - O valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 4.559,87 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**. E o valor anual do Contrato passará a ser de **R\$ 54.718,44 (cinquenta e quatro mil setecentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)**.

Cláusula Quinta - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281, Fonte 17530, elemento de despesa 3390.36, Notas de Empenho 2025NE000828 e 2025NE000829 (ID. 0060192957/0060193159).

Cláusula Sexta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011 c/c a LCE nº 1.000/2018, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ligia yohana da costa e silva**, **Usuário Externo**, em 27/05/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos**, **Diretor(a) Geral**, em 28/05/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060409596** e o código CRC **F6730894**.